



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2014

Solicita a realização de audiência Pública para debater a proposta que revoga a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados (Contribuição de Inativos).

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública sob o tema "**PROPOSTA QUE REVOGA A CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS**", objeto da PEC nº 555, de 2006, em data a ser agendada, as seguintes autoridades ou seus representantes: (1) ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil; (2) Instituto MOSAP – Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas; (3) SINDIRECEITA – Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal (4) Ministério da Previdência e Assistência Social; (5) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

JUSTIFICATIVA

Como de sabença geral, a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, entre outras medidas, inseriu em seu artigo 4º a contribuição de aposentados e pensionistas para o regime próprio de Previdência.

A contribuição dos inativos atendeu ao reclamo do Estado brasileiro de resgatar, de alguma forma, a sanidade das contas públicas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL AMAURI TEIXEIRA PT/BA

Nada obstante, a polêmica é lançada porque foi criada uma nova contribuição, ao indivíduo depois de aposentado, sem qualquer retribuição.

Por sua vez, a contribuição em tela passou pelo crivo do Supremo Tribunal Federal, que decidiu pela constitucionalidade da cobrança.

Com efeito, diversas entidades que defendem servidores públicos, aposentados e pensionistas se mobilizam pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição que acaba com a contribuição previdenciária de 11% sobre o benefício de inativos que excede o teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O movimento nacional sempre traz à Câmara centenas de aposentados para cobrar dos deputados a votação da chamada PEC 555. A proposta já foi aprovada por comissão especial e está pronta para análise do Plenário.

Todavia, esta CSSF tem como objeto técnico o exame de aspectos previdenciários, de modo que independentemente da tramitação daquela PEC e das audiências que na respectiva Comissão Especial ocorreram sobre o tema, nosso Colegiado não pode se furtar a debater relevante matéria de interesse público nacional.

Sala das Comissões, em

Deputado **AMAURI TEIXEIRA**
PT/BA